

REGULAMENTO

UBERLÂNDIA

2017

Una Uberlândia

Unidade Centro
Av. Vasconcelos Costa, 321, Martins
Uberlândia/MG – CEP 38400-448

Unidade Karaíba
Rua Rafael Marino Neto, 59, Karaíba
Uberlândia/MG – CEP 38411-186

una.br



CAPÍTULO I

Da Finalidade

- Artigo 1º O regulamento da Biblioteca da Faculdade UNA de Uberlândia foi elaborado para:
- I. Informar aos usuários sobre as normas de funcionamento dos serviços prestados pela Biblioteca;
 - II. Informar aos usuários sobre horário de funcionamento e formas de acesso;
 - III. Organizar e disciplinar o acesso aos materiais bibliográficos constantes no acervo.

CAPÍTULO II Destinação

Artigo 2º A Biblioteca se destina, primordialmente, aos alunos regularmente matriculados em qualquer nível de ensino da Faculdade UNA de Uberlândia, bem como aos professores e colaboradores.

Parágrafo único – A comunidade externa e os egressos poderão utilizar o salão de estudos da Biblioteca e realizar consultas *in-loco*, não sendo permitido, nestes casos, a retirada de qualquer tipo de material.

CAPÍTULO III Da Caracterização dos Serviços Prestados

Artigo 3º A Biblioteca da Faculdade UNA de Uberlândia dispõe de estrutura adequada, implantada com o fim de organizar, armazenar e disseminar informações, de modo a atender, com eficiência, as necessidades de estudo e pesquisa de seus usuários, visando subsidiar as ações educacionais da Faculdade UNA de Uberlândia.

Artigo 4º O acervo é disponibilizado para consulta local e empréstimo domiciliar, conforme art. 2º.

Una Uberlândia

Unidade Centro
Av. Vasconcelos Costa, 321, Martins
Uberlândia/MG – CEP 38400-448

Unidade Karaíba
Rua Rafael Marino Neto, 59, Karaíba
Uberlândia/MG – CEP 38411-186

una.br

CAPÍTULO IV Do Horário de Funcionamento

Artigo 5º O funcionamento da Biblioteca durante o período letivo será o seguinte:

De segunda à sexta de 12:00 às 22:00, de segunda a sexta, sábado de 08:00 as 12:00.

Parágrafo único - Durante o período de recesso acadêmico, a Biblioteca funcionará em horário especial, previamente divulgado.

CAPÍTULO V Da Inscrição na Biblioteca

Artigo 6º Poderão inscrever-se na Biblioteca da Faculdade UNA de Uberlândia:

- I. Alunos regularmente matriculados no semestre vigente;
- II. Professores da Faculdade UNA de Uberlândia;
- III. Colaboradores da Faculdade UNA de Uberlândia;
- IV. Colaboradores do Grupo Ânima.

Artigo 7º A inscrição do usuário (aluno) se confirmará após a efetivação da matrícula no semestre vigente. O usuário deverá manter seu cadastro atualizado junto ao Centro de Atendimento e Biblioteca, comunicando imediatamente quaisquer mudanças de endereço, telefone e principalmente e-mail.

Artigo 8º A inscrição dos alunos terá validade enquanto os mesmos estiverem devidamente matriculados na Faculdade UNA de Uberlândia.

Artigo 9º Docentes e demais colaboradores da Faculdade UNA de Uberlândia e do Grupo Ânima permanecerão cadastrados na Biblioteca, enquanto estiverem oficialmente vinculados à Instituição.

CAPÍTULO VI Do Uso das Dependências da Biblioteca

Una Uberlândia

Unidade Centro
Av. Vasconcelos Costa, 321, Martins
Uberlândia/MG – CEP 38400-448

Unidade Karaíba
Rua Rafael Marino Neto, 59, Karaíba
Uberlândia/MG – CEP 38411-186

una.br

Artigo 10º Não é permitido no recinto da Biblioteca:

- I. Uso de telefone celular;
- II. Fumar;
- III. Consumir ou portar qualquer tipo de bebida ou alimento;
- IV. Utilizar-se de aparelhos sonoros;
- V. Falar em tom de voz alto;
- VI. Uso de material que produza chamadas.

Para ter acesso e dispor do espaço da Biblioteca, o usuário se obriga à:

- I. Colaborar para manter na Biblioteca um ambiente propício ao estudo e à pesquisa;
- II. Respeitar as instruções dos colaboradores da Biblioteca;
- III. Respeitar avisos e recomendações das condições de uso da Biblioteca;

Artigo 11º

CAPÍTULO VII Do Empréstimo

Artigo 12º O empréstimo de material do acervo é facultado aos alunos, professores e colaboradores da Faculdade UNA de Uberlândia e do Grupo Ânima que estejam devidamente cadastrados no sistema Pergamum.

Artigo 13º No ato da retirada de qualquer material, todos os usuários deverão apresentar documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, passaporte, carteira profissional (CTPS), carteiras de conselhos profissionais, carteira de estudante da UNA e outros documentos de identificação previstos no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – Os documentos apresentados deverão ser originais.

Se, ao efetuar o empréstimo ou retirar qualquer obra da estante, o usuário constatar que o mesmo está danificado ou com qualquer defeito decorrente do uso, deverá comunicar imediatamente ao atendente da Biblioteca, para não ser responsabilizado pelo dano e se resguardar, dessa forma, da obrigação de ressarcir.

Artigo 14º

Una Uberlândia

Unidade Centro
Av. Vasconcelos Costa, 321, Martins
Uberlândia/MG – CEP 38400-448

Unidade Karaíba
Rua Rafael Marino Neto, 59, Karaíba
Uberlândia/MG – CEP 38411-186

una.br

Artigo 15º Não será permitido o empréstimo de 02 (dois) ou mais exemplares idênticos para o mesmo usuário.

Artigo 16º O empréstimo de material é pessoal e intransferível, não sendo possível realizar empréstimo em nome de terceiros, salvo em casos especiais, como por exemplo, licença maternidade e aluno no regime de Assistência Pedagógica Domiciliar (APD), com procuração de próprio punho e documento de identidade do aluno e do procurador.

Artigo 17º É de responsabilidade de cada usuário acompanhar a data de devolução de todos os materiais emprestados em seu registro na Biblioteca.

Parágrafo único - A Biblioteca dispõe do Sistema Pergamum que possibilita acesso, via web, às consultas de registro de empréstimo, renovação e reserva.

Artigo 18º Os prazos de empréstimo domiciliar de livros estão especificados por categoria de usuário, conforme se segue:

- I. Aluno de graduação, tecnólogo e colaborador, quatro obras, por sete dias corridos;
- II. Aluno de pós-graduação e professor, quatro obras, por quinze dias corridos;
- III. Colaboradores do Grupo Ânima, dois exemplares, por sete dias corridos;
- IV. À comunidade externa não conveniada não é permitido efetuar empréstimo.

Artigo 19º Os prazos para empréstimo de revistas, materiais especiais e obras de literatura são os mesmos para todas as categorias de usuários, especificados conforme se segue:

- I. Dois periódicos por período de três dias;
- II. Obras de literatura, embora sejam consideradas categoria especial de empréstimo, são contabilizadas no total de cinco obras a que cada usuário tem direito. Porém, são emprestadas pelo período de quinze dias;

§ 1º Os periódicos semanais ficarão em exposição por uma semana, empréstimo por duas horas, e após este período serão emprestados, por três dias;

§ 2º Não havendo reserva, os materiais poderão ser renovados;

§ 3º Os materiais adicionais que acompanham livros didáticos poderão ser emprestados pelo mesmo período que os livros aos quais pertencem.

Artigo 20º Os prazos de empréstimo especial de obras de consulta interna estão especificados por categoria de usuário, conforme especificado abaixo:

- I. Aluno de graduação, tecnólogo, pós-graduação, professor e colaborador (Faculdade UNA de Uberlândia e Ânima), dois materiais, por três horas, podendo ser renovadas, no balcão de atendimento, desde que não haja reservas para as mesmas;

Artigo 21º Obras de Referência (Dicionários, Enciclopédias, Compêndios, Anuários, Normas Técnicas e Glossários) são materiais de consulta local, e não serão emprestados.

Parágrafo único – À Biblioteca é reservado o direito de alterar os prazos de empréstimos, fixados neste regulamento, nas situações que julgar necessário.

CAPÍTULO VIII Das Devoluções

Artigo 22º As devoluções de materiais impressos, deverão ser efetuadas somente na Faculdade UNA de Uberlândia.

CAPÍTULO IX Da Renovação de Empréstimo

Artigo 23º As obras emprestadas poderão ser renovadas por igual período, até 3 (três) vezes consecutivas, desde que não haja reserva para a obra e/ou nenhuma pendência do usuário (multa).

Parágrafo único - Obras em atraso não podem ser renovadas. Neste caso o usuário deverá comparecer à Biblioteca com a(s) obra(s) em mãos para devolução e efetuar o pagamento da multa para realizar novo empréstimo.

Una Uberlândia

Unidade Centro
Av. Vasconcelos Costa, 321, Martins
Uberlândia/MG – CEP 38400-448

Unidade Karaíba
Rua Rafael Marino Neto, 59, Karaíba
Uberlândia/MG – CEP 38411-186

una.br

Artigo 24º A renovação deverá ser efetuada, preferencialmente, com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao vencimento:

- I. Via web na página do Faculdade UNA de Uberlândia.
- II. Nos computadores com acesso restrito ao Pergamum, disponível na Biblioteca.
- III. No balcão de atendimento, com apresentação de documento oficial com foto.

CAPÍTULO X Da Suspensão de Empréstimos

Artigo 25º Todos os usuários com material em atraso ficarão impossibilitados de realizar novos empréstimos, renovações e reservas até o pagamento da multa.

Artigo 26º A aplicação da multa é calculada da seguinte forma:

- I. Cobrança de R\$1,00 por título emprestado e por dia de atraso;
- II. Obras de consulta interna, cobrança de R\$1,00 por título e hora de atraso.

CAPÍTULO XI Das Obrigações e Responsabilidades dos Usuários: Discentes, Docentes e Colaboradores para com o acervo da Biblioteca da Faculdade UNA de Uberlândia

Artigo 27º O usuário é responsável pelo material da Biblioteca em seu poder, devendo devolvê-lo no prazo que lhe foi estabelecido nas mesmas condições de uso em que foi retirado ou renová-lo de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo único – O usuário deve estar ciente do Termo de Responsabilidade de uso do acervo e serviços da Biblioteca UNA de Uberlândia, que está disponibilizado no site da faculdade no link Biblioteca, para professores e os alunos.

Artigo 28º Zelar pela conservação do patrimônio da Biblioteca e cuidar do material a fim de preservá-lo, não sendo permitido causar-lhe qualquer dano: riscar, amassar, dobrar, marcar (dobrar páginas e orelhas do material), grampear, encapar, adesivar, molhar, sujar, inserir clips ou outro objeto metálico.

Artigo 29º Zelar pelo cumprimento do Artigo 184 do Código Penal, que proíbe expressamente a reprodução de cópias de fitas de vídeo e estabelece PENA DE RECLUSÃO, de um a

Una Uberlândia

Unidade Centro
Av. Vasconcelos Costa, 321, Martins
Uberlândia/MG – CEP 38400-448

Unidade Karaíba
Rua Rafael Marino Neto, 59, Karaíba
Uberlândia/MG – CEP 38411-186

una.br

quatro anos, para aquele que reproduzir videograma (videocassete) ou fotograma (filme), sem autorização do produtor ou de seu representante.

Artigo 30º Reparar, substituir ou indenizar à Biblioteca caso venha causar danos aos materiais e instrumentos técnicos.

Parágrafo Único - Em caso de roubo, o Boletim de Ocorrência não isenta o usuário da obrigação de repor o material à Biblioteca de origem.

Artigo 31º Ao término (conclusão de curso) ou interrupção do vínculo com a Instituição (trancamento, desistência, cancelamento, transferência ou desligamento, entre outros), os usuários deverão regularizar a situação com a biblioteca, devolvendo todos os materiais pendentes. Na impossibilidade de entrega do material pendente, a reposição deverá ser negociada com a biblioteca. Somente após a quitação de todas as pendências haverá à liberação dos serviços solicitados.

CAPÍTULO XII Das Reservas de Materiais

Artigo 32º Serão feitas reservas de material do acervo nas seguintes condições:

- I. Quando o material de interesse não estiver disponível na Biblioteca.
- II. Quando o usuário não estiver com multa ou com obras em atraso.

Parágrafo único – O sistema não permite reservas de títulos que já se encontram em poder do usuário.

Artigo 33º As reservas poderão ser efetuadas no balcão de atendimento, nos terminais de acesso ao Sistema Pergamum na Biblioteca ou via internet, no *site* da Faculdade UNA de Uberlândia.

Artigo 34º A comunicação sobre a disponibilidade do material é efetuada pelo sistema Pergamum mediante a emissão automática de e-mail ao usuário que solicitou a reserva.

Una Uberlândia

Unidade Centro
Av. Vasconcelos Costa, 321, Martins
Uberlândia/MG – CEP 38400-448

Unidade Karaíba
Rua Rafael Marino Neto, 59, Karaíba
Uberlândia/MG – CEP 38411-186

una.br

Artigo 35º O não recebimento do aviso de liberação da reserva via e-mail não isenta o usuário de manter-se informado sobre a mesma diretamente na Biblioteca.

Artigo 36º A obra reservada ficará à disposição do interessado por 24 horas, a partir de sua liberação. Findo este prazo, a respectiva reserva será cancelada automaticamente pelo sistema e, caso exista lista de espera, será repassada para o usuário seguinte.

Parágrafo único - É de responsabilidade do usuário, acompanhar o e-mail ou pessoalmente com documento de identidade no setor de atendimento da Biblioteca.

CAPÍTULO XIII Das Penalidades

Artigo 37º Os usuários penalizados estarão aptos a utilizar os serviços da biblioteca somente após terem:

- I. Efetuado o pagamento da multa;
- II. Doados livros, para a reposição dos extraviados, constantes da listagem específica disponível no setor de atendimento.

Artigo 38º A penalidade da multa incide sobre dias úteis.

Artigo 39º O extravio ou danificação de materiais da Biblioteca implicará, obrigatoriamente, na reposição por outro do mesmo título, autor, edição igual ou superior.

Parágrafo único - Nos casos de comprovada impossibilidade, o material deverá ser substituído por outro congênere e de igual valor, indicado pelo responsável da Biblioteca.

Artigo 40º O usuário que estiver em atraso na devolução de qualquer material ou possuir multa e/ou material extraviado ou danificado, não poderá fazer um novo empréstimo, renovação ou reserva.

Parágrafo Único – O extravio ou danificação de materiais da Biblioteca implicará, obrigatoriamente, na reposição por outro do mesmo título, autor, edição igual ou superior.

Artigo 41º A justificativa de atraso na entrega de material, por impossibilidade de acesso à renovação de empréstimo *on-line*, não é aceita pela Biblioteca. Diante desta impossibilidade, o usuário deverá fazer a renovação pessoalmente, mediante apresentação do documento de identidade, ou proceder a devolução na Biblioteca da Faculdade UNA de Uberlândia.

CAPÍTULO XV Das Disposições Finais

Artigo 42º Todos os usuários comprometem-se a acatar as normas em vigor e o não cumprimento sujeita o usuário às penalidades previstas.

Artigo 43º Será de responsabilidade da Biblioteca, em conjunto com a Direção da Faculdade UNA de Uberlândia, resolver os casos omissos ou não previstos por este Regulamento.

Artigo 44º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.